



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda

Contrato nº. 002/2022
Pregão nº. **019/2021**
Processo E-docs **2021-L5CTH**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO E LICENÇAS DO TIPO SUBSCRIÇÃO PARA A SUÍTE DE ANTIVÍRUS SYMANTEC, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, E A EMPRESA WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - ME.

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ**, doravante denominada **CONTRATANTE**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.080.571/0001-30, com sede na Avenida João Batista Parra, nº 600, Enseada do Suá, Vitória/ES, representada legalmente pelo seu Subsecretário De Estado Para Assuntos Administrativos, Sr. **RAPHAEL TRÉS DA HORA**, brasileiro, casado, servidor público estadual, inscrito no CPF/MF sob o nº. 094.218.537-41, portador da C.I. nº 1753665– SSP-ES, residente e domiciliado na Rua Cel Schwab Filho, nº 101, apto. 1503, Bento Ferreira, CEP 29050-780, Vitória/ES, e a empresa **WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede Avenida Governador Carlos de Lima Cavalcante, 1710, Casa Caiada Olinda - PE CEP: 53.130-545, inscrita no CNPJ sob o nº 21.550.873/0001-48 neste ato representada pela representante legal Sra. **YNNAIARA CRISTINA FIRMINA DA SILVA MOREIRA**, brasileira, solteira, assistente de licitação, RG: 27.982.387-6/RJ, CPF: 131.723.567-36, ajustam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 002/2022, que tem por objeto a prestação de serviços de suporte técnico especializado e licenças do tipo subscrição para a Suíte de Antivírus Symantec, que inclui as soluções de segurança Symantec Endpoint Protection (antivírus corporativo) e Symantec Messaging Gateway (antispam corporativo) para um quantitativo de 1500 (endpoints), elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem por objetos:
 - 1.1. O **reajustamento** do valor do Contrato nº 002/2022;
 - 1.2. A **prorrogação**, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 16/03/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022

Av. João Batista Parra, nº 600, Enseada do Suá, Vitória/ES CEP: 29050-375
CNPJ: 27.080.571/0001-30 - Tel.: (27) 3347-5117 Fax: (27) 3347-5112



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda

2.1. O valor global do contrato de R\$ 179.850,00 (cento e setenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais), fica reajustado em, aproximadamente, 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), conforme aplicação do INPC acumulado no período de 12 (doze) meses (janeiro/2022 a dezembro/2022), passando a ser de R\$ 190.519,35 (cento e noventa mil quinhentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos), com efeitos a partir de 1º janeiro de 2023, conforme disposto na Cláusula Décima do contrato originário, e na forma discriminada do Anexo I do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 002/2022 pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 16/03/2023, conforme autorização prevista na Cláusula Sexta do instrumento contratual original.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor global previsto para a prestação de serviços do Contrato nº 002/2022 será de **R\$ 190.519,35 (cento e noventa mil quinhentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos)**, disposto no Anexo I deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, de acordo com as disponibilidades financeiras da SEFAZ/ES.

5.2. As despesas correrão por conta da Atividade de nº 04.123.0050.2151 e do Elemento de Despesa 3.3.90.40, Fonte 500, previsto no orçamento de 2023.

CLÁUSULA SEXTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

6.1. A garantia contratual prevista na Cláusula Oitava do Contrato original será renovada pela Contratada proporcionalmente ao valor após reajuste, de acordo com o estabelecido neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

7.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo, para que produza os seus efeitos legais.

RAPHAEL TRÉS DA HORA
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATANTE

YNNAIARA CRISTINA FIRMINA DA SILVA MOREIRA
WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - ME
CONTRATADA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022

Av. João Batista Parra, nº 600, Enseada do Suá, Vitória/ES CEP: 29050-375
CNPJ: 27.080.571/0001-30 - Tel.: (27) 3347-5117 Fax: (27) 3347-5112



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
Valor global atual	R\$ 179.850,00
Índice de reajuste aplicado (INPC-IBGE)	5,93%
Período utilizado para apuração	01/2022 a 12/2022
Valor global após reajuste, a partir 01 de janeiro de 2023	R\$ 190.519,35

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAPHAEL TRES DA HORA
SUBSECRETARIO ESTADO QCE-01
SUBSAD - SEFAZ - GOVES
assinado em 23/02/2023 17:41:20 -03:00

YNNAIARA CRISTINA FIRMINA DA SILVA MOREIRA
CIDADÃO
assinado em 28/02/2023 10:52:10 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/02/2023 10:52:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por SHAYANNE AZEVEDO CORREIA LIMA (ASSESSOR TECNICO FAZENDARIO QC-02 - SUBSAD - SEFAZ - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-B3QQ9G>